



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA

Ref. : Reunião da Diretoria
DECISÃO Nº : 0029/2012
PROCESSO Nº : 3321/2012
INTERESSADO : Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará

EMENTA: Indeferido.

D E C I S Ã O

A Diretoria do CREA-PA reunida, ordinariamente, em 07 de agosto de 2012, considerando o Projeto apresentado pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, relativo ao convenio de Mútua Cooperação estabelecido na Resolução 1032/2011, do Confea. Considerando que o projeto apresentado não se enquadra no Projeto de Parceria para verificação e Fiscalização do Exercício e das Atividades profissionais, cujo percentual adotado pelo Regional é de 5% do valor das ART. Considerando o plano de trabalho apresentado pela Entidade pode ser incluído no Projeto de Parceria para aperfeiçoamento Técnico e Cultural, percentual de repasse da receita proveniente de multa que pode ser até 16%. **DECIDIU: Indeferir o pleito, em razão do CREA-PA não dispor de Ato Normativo que regulamente a concessão de apoio financeiro para atendimento do Projeto apresentado pelo SENGE.** Presidiu a Sessão, Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos **Alberio**– **Presidente**. Presentes os Senhores Diretores Conselheiros: 1º Vice Presidente Eng. Civil **Carlos Eduardo** Domingues e Silva, 2º Vice Presidente Eng. Mec. **Ricardo** José Lopes **Batista**, 2º Secretário, Eng. Civil **Salomão** Peres Elgrably, Tesoureiro Eng. Agr. **Rui** de Sousa **Chaves** e 2º Tesoureiro **Marco Valerio** de Albuquerque **Vinagre**. **Ausência Justificada** 1º Secretário Eng. Civil **Harold** Stoessel **Sadalla**

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA) 07 de agosto de 2012

Engº Agr. Antonio Carlos Alberio
Presidente

Smm/diretoria